



Folder Faixa Marginal de Proteção (FMP)

semøve

DESPOLUIR
PROGRAMA AMBIENTAL DO TRANSPORTE



O que é Faixa Marginal de Proteção?

A Faixa Marginal de Proteção é uma área estabelecida por órgãos ambientais, para preservação e proteção de recursos hídricos, como rios, córregos e nascentes. Essa faixa é pela legislação ambiental e tem como objetivo conservar a qualidade e a quantidade de água, além de proteger a biodiversidade e os ecossistemas associados.



Objetivos da demarcação da FMP

- Proteger os corpos hídricos da ocupação irregular de suas margens;
- Preservar, conservar ou recuperar matas e ecossistemas ciliares;
- Permitir a variação dos níveis das águas nos ciclos de cheia e seca e evitar o processo de erosão e assoreamento dos rios, que podem causar enchentes;
- Conservar as margens, mesmo que alteradas, em boas condições ambientais;
- Permitir a visualização dos limites da FMP a todos os cidadãos;
- Garantir, em áreas degradadas, o espaço das margens a serem recuperadas e revitalizadas;
- Manter espaços para a entrada de máquinas (limpezas e dragagens).



Ilustração 1 - Demarcação de FMP.
Fonte: INEA, 2010



Como é feita a demarcação da Faixa Marginal de Proteção - FMP?

A demarcação da FMP em qualquer corpo hídrico é atribuição do Estado e aqui no Rio de Janeiro é realizada pelo Instituto Estadual do Ambiente (Inea). As larguras das FMPs determinadas em lei são medidas mínimas, que podem ser ampliadas por critérios técnicos, tal como a presença de ecossistemas adjacentes relevantes.

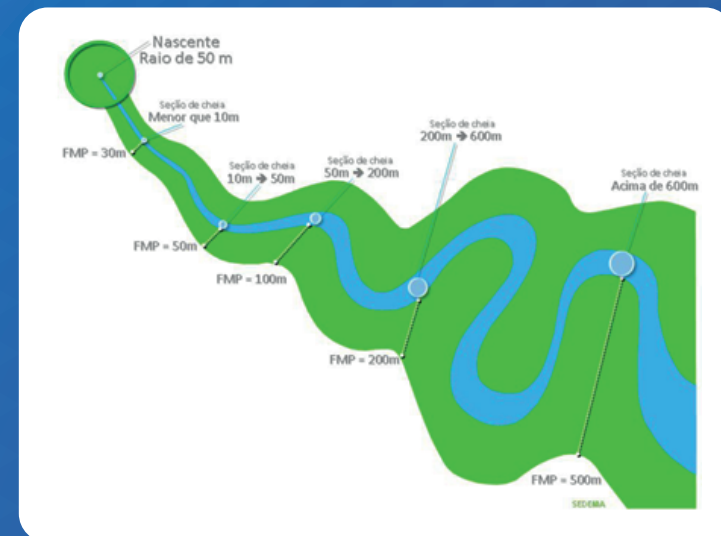
A demarcação da FMP é baseada nos critérios técnicos estabelecidos pelo Código Florestal (Lei Federal nº 4.771/1965) e pela Lei Estadual nº 650/1983, atualizada pela Portaria Serla nº 324/2003 (atualmente Inea). Em seu artigo 1º, a Portaria estabelece as larguras mínimas da FMP ao longo de qualquer curso d'água, desde seu nível mais alto, sendo estas:

Tabela 1 - Largura da FMP

Largura do rio	Largura da FMP
até 10 m	30 m de FMP
mais de 10 m até 50 m	50 m de FMP
mais de 50 m até 200 m	100 m de FMP
mais de 200 m até 600 m	200 m de FMP
mais de 600 m	500 m de FMP

Fonte: Portaria Serla, nº 324/2003

Ilustração 2 - Limites das seções de cheia projetados



Fonte: INEA, 2010



Quais são as etapas do processo de demarcação da FMP?

1. Localização e identificação preliminar da área e dos cursos d'água;
2. Vistoria do órgão ambiental (Inea) no local;
3. Cálculo da largura da FMP com base em critérios técnicos.

Após a conclusão da análise técnica e da demarcação da FMP, qual será o retorno do Inea?

O Inea poderá:

- Emitir uma Certidão Ambiental que visa oficializar a publicação da aprovação da FMP;
- Emitir uma Autorização de Intervenção em APP/FMP que autoriza a execução de atividades ou empreendimentos que interfiram, de alguma forma, em Área de Preservação Permanente (APP);
- Solicitar a desmobilização do empreendimento do local;
- Determinar ações de compensação ambiental.



E quando um empreendimento está inserido na FMP?

Os limites mínimos de FMP, definidos pelas leis ambientais, podem ser reduzidos em locais urbanos, mas somente se a vistoria local mostrar que:

I - a área encontra-se antropizada;

II - exista uma longa e consolidada ocupação urbana;

III - a área não desempenhe uma função ecológica importante, desde que não tenha vegetação natural e que tenha, pelo menos, uma das seguintes características:

a) construções ao redor das margens do rio acima e abaixo da área em análise;

b) a área foi impermeabilizada;

c) o rio foi coberto, e, se a obra foi recente, é necessário apresentar um projeto aprovado pela prefeitura ou um levantamento detalhado da obra;

IV - recuperar toda a área é impossível, porque seria muito caro para a comunidade.



Quais os procedimentos para abertura de processo de solicitação de demarcação de FMP?

- 1º) Acessar o Portal do licenciamento e fazer login em:
<http://portallicenciamento.inea.rj.gov.br/requerente/login>
- 2º) Solicitar novo instrumento, selecionar certidão ambiental e, em seguida, certidão ambiental de faixa marginal de proteção.
- 3º) Selecionar na lista o enquadramento da empresa
- 4º) Pagar taxa de abertura de processo;
- 5º) Providenciar cópia da documentação básica e técnica específica:
- 6º) Apresentar a documentação ao Inea e anexar cópia de comprovante de pagamento de taxa aos demais documentos e abrir processo.

A lista de documentos necessários e boleto para abertura do processo estará disponível no Portal do Licenciamento e será encaminhado também por e-mail.



Para informações, entre em contato com o Atendimento ao Público, na Divisão de Faixa Marginal do Inea
Horário: 10:00h às 17:00h
Local: Divisão de Faixa Marginal – Avenida Venezuela, nº 110 – Centro, Rio de Janeiro
Telefone: (21) 2334-5324

Ou ainda acesse www.semolve.org.br ou entre em contato com a equipe do Centro de Serviços Ambientais E-mail: meioambiente@semolve.org.br Telefone: (21) 3221-6300